



AUTORIZAÇÃO

Eu, **FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA**, na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bujaru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 007/2021 e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, e;

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo e instauração de procedimento licitatório cabível com fundamentação legal prevista na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos presentes autos do processo administrativo;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme certificado pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Secretaria Municipal;

Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor, conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Bujaru/PA, 14 de abril de 2021.

Fabício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021

Fabício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, de acordo com os anexos que integram este Termo de Referência.

1.2 – Os materiais odontológicos de consumo não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação atenderá as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bujaru/PA, pelo período de 12 (doze) meses, intervalo para que se conheça a realidade administrativa do município e se proceda o planejamento prévio da gestão para as contratações futuras do objeto em tela;

2.2 - Considerando que este é um início de Governo Municipal bastante conturbado, devido à situação na qual se encontra este Município, juntamente com seus diversos setores;

2.3 - Considerando que não possuímos informações suficientes acerca dos processos licitatórios e seus devidos saldos para balizar tais contratações através dos mesmos para suprir a necessidade existente;

2.4 - Considerando o estoque dos materiais odontológicos de consumo encontram-se quase vazios;

2.5 - Considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis ligadas ao Programa Saúde Bucal;

2.6 - Considerando que é dever do Estado garantia a saúde, conforme Art. 196 da Constituição Federal de 1998, a seguir transcrito:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.7 - Considerando que as interrupções do fornecimento de materiais odontológicos de consumo trarão prejuízos inestimáveis a população;

2.8 - Considerando que os materiais odontológicos de consumo solicitados serão utilizados



para o abastecimento das unidades de saúde entre elas o Centro de Especialidade Odontologia de Bujaru, o Laboratório Regional de Prótese Dentaria e a Unidade Odontológica Móvel, os quais ficarão à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bujaru, com atendimentos diários à população;

2.9 – Considerando que o Município de Bujaru possui muitas Vilas do interior e Bairros como: PONTA DA TERRA, SÃO SEBASTIÃO, SÃO LOPES, SANTANA, SÃO RAIMUNDO, TRAQUATEUA, RIBEIRINHA DA PROVIDÊNCIA, PEDRINHAS, CURA, PALHA, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos;

2.10 – Considerando que os materiais licitados trarão benefícios diretos a população, e darão aos profissionais da área da Saúde, condições de continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento; e

2.11 – Considerando por fim que o fornecimento ora solicitado também se justifica em razão da mudança de gestão ocorrida no dia 01 de janeiro de 2021, decorrente das eleições municipais de 2020.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agente adesivo monocomponente, condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e com aproximadamente 15% de carga por peso com 0,4 microns. <u>Indicado</u> para aplicações de adesão direta e indireta de restaurações; resinas e cimentações, acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.	Caixa	35	R\$ 180,65	R\$ 6.322,75
2	Agulha Gengival Odontológica Curta 30 G - com 100 peças	Caixa	100	R\$ 63,05	R\$ 6.305,00
3	Agulha Gengival Odontológica Longa 30 G - com 100 peças	Caixa	50	R\$ 63,05	R\$ 3.152,50
4	Alginato para impressão livre de poeira – Presa rápida – Tipo I 454 mg.	Pacote	60	R\$ 27,02	R\$ 1.621,20
5	Amálgama GS-80 Cápsula 1 porção c/50 - SDI	Unidade	16	R\$ 327,51	R\$ 5.240,16
6	Arco Dobrável Autoclavável para lençol de borracha	Unidade	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
7	Babador Descartável Odontológico 100 unidades	Pacote	150	R\$ 22,39	R\$ 3.358,50



8	Broca Cirúrgica Odontológica Tronco cônica	Unidade	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
9	Broca Endo Z No. 152 F.G	Unidade	20	R\$ 26,18	R\$ 523,60
10	Broca Lentulo 25-40 cx 4 unidades.	Caixa	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
11	Broca tipo Batch 28 mm - nº 12	Unidade	20	R\$ 85,79	R\$ 1.715,80
12	Broca tipo Batch 28 mm - nº 14	Unidade	20	R\$ 85,79	R\$ 1.715,80
13	Broca tipo Batch 28 mm - nº 16	Unidade	20	R\$ 85,79	R\$ 1.715,80
14	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 01	Unidade	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
15	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 02	Unidade	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
16	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 03	Unidade	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
17	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 04	Unidade	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
18	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
19	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
20	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
21	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
22	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
23	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
24	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
25	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1011	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
26	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1012	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
27	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1013	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
28	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1014	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
29	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1015	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
30	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00



31	Broca Odontológicas de alta rotação especiais 2137 F	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
32	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 1190 F	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
33	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 3118 F	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
34	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 3168 F	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
35	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 3195 F	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
36	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 1190 FF	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
37	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 3118 FF	Unidade	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
38	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 3168 FF	Unidade	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
39	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 3195 FF	Unidade	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
40	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica ½	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
41	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica 1	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
42	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica 2	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
43	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica 4,6	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
44	Broca Tungestênio Maxicut PM	Unidade	10	R\$ 117,53	R\$ 1.175,30
45	Broca Tungestênio Minicut PM	Unidade	10	R\$ 117,53	R\$ 1.175,30
46	Cera para articulação – Amarela – 50 Lâminas.	Caixa	36	R\$ 327,73	R\$ 11.798,28
47	Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada.	Caixa	200	R\$ 142,60	R\$ 28.520,00
48	Clorexidina 0,12% Bochecho Solução 1000ml	Frasco	40	R\$ 97,74	R\$ 3.909,60
49	Clorexidina 2 % Solução 200ml	Frasco	25	R\$ 14,95	R\$ 373,75
50	Cloridrato de prilocaína 3 % com Felipressina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada. (Anestésico)	Caixa	100	R\$ 136,17	R\$ 13.617,00



51	Cloridrato de Lidocaína 2% com vaso constritor contendo 0 tubetes plástico de 1,8 ml cada. (Anestésico)	Caixa	100	R\$ 120,54	R\$ 12.054,00
52	Cimento Obturador Provisório	Unidade	50	R\$ 12,26	R\$ 613,00
53	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura	Caixa	50	R\$ 39,01	R\$ 1.950,50
54	Cone Guta Percha secundário R7 com 200 unid.	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90
55	Cone Guta Percha secundário R8 com 200 unid.	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90
56	Cone Guta Percha secundário RS com 200 unid.	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90
57	Cone Guta Percha Calibrada 15/40 Sortida - caixa com 120 Unid.	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90
58	Cone Guta Percha Calibrada 45/80 Sortida - caixa com 120 Unid.	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90
59	Cunha cervical odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes	Caixa	30	R\$ 48,81	R\$ 1.464,30
60	Cursor de Silicone - Stop de Silicone com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 22,59	R\$ 225,90
61	Escova de Robson 8040 CA	Unidade	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
62	Endozimme 200 ml	Frasco	16	R\$ 79,57	R\$ 1.273,12
63	Fio dental com 100 metros	Rolo	400	R\$ 3,03	R\$ 1.212,00
64	Fio de Ortodontia de Aço, CrNi Duro - Rolo com 50g	Rolo	3	R\$ 18,38	R\$ 55,14
65	Fixador para película radiográfica odontológica com 475 ml	Frasco	30	R\$ 29,20	R\$ 876,00
66	Flúor gel para aplicação tópica 1,23 % de íon fluoreto, sabores variados com 200 ml	Frasco	180	R\$ 6,77	R\$ 1.218,60
67	Grampo para isolamento absoluto - Nº 212M	Unidade	3	R\$ 17,27	R\$ 51,81
68	Grampo para isolamento absoluto - Nº 00	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
69	Grampo para isolamento absoluto - Nº 26	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
70	Grampo para isolamento absoluto - Nº 27	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
71	Grampo para isolamento absoluto - Nº 14	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
72	Grampo para isolamento absoluto - Nº 14 ^a	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89



73	Grampo para isolamento absoluto – Nº 209	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
74	Grampo para isolamento absoluto – Nº B2	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
75	Grampo para isolamento absoluto – Nº 200	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
76	Grampo para isolamento absoluto – Nº 208	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
77	Grampo para isolamento absoluto – Nº 12ª	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
78	Grampo para isolamento absoluto – Nº 210	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
79	Grampo para isolamento absoluto – Nº W2A	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
80	Grampo para isolamento absoluto – Nº W8A	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
81	Grampo para isolamento absoluto – Nº 0	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
82	Grampo para isolamento absoluto – Nº 211	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
83	Grampo para isolamento absoluto – Nº 204	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
84	Grampo para isolamento absoluto – Nº 29	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
85	Grampo para isolamento absoluto – Nº A7	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
86	Grampo para isolamento absoluto – Nº B3	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
87	Grampo para isolamento absoluto – Nº 212	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
88	Grampo para isolamento absoluto – Nº 212 L	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
89	Grampo para isolamento absoluto – Nº 13ª	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
90	Grampo para isolamento absoluto – Nº 203	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
91	Grampo para isolamento absoluto – Nº 212 R	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
92	Grampo para isolamento absoluto – Nº 8ª	Unidade	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
93	Gel condicionador para esmalte/dentina, ácido ortofosfórico 37 %, com 2,5 ml	Pacote	300	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
94	Gesso Pedra para modelos de precisão – Tipo III – 1 kg.	Pacote	60	R\$ 9,94	R\$ 596,40
95	Gesso Especial – Tipo IV – 1 kg.	Pacote	24	R\$ 21,63	R\$ 519,12
96	Gesso Comum – Tipo II – 1 kg.	Pacote	120	R\$ 8,96	R\$ 1.075,20
97	Hidróxido de cálcio P.A. odontológico com 10 g.	Frasco	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50



98	Ionômero de vidro líquido (8ml)/pó (10g.) Maxion (R)	Caixa	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
99	Isolante para Resina Acrílica – 1 Litro	Frasco	12	R\$ 37,19	R\$ 446,28
100	Dissolvente de Gesso – 1 Litro	Frasco	12	R\$ 41,82	R\$ 501,84
101	Disco diamantado dupla face com mandril	Kit	12	R\$ 44,12	R\$ 529,44
102	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 56,36	R\$ 1.127,20
103	Lâmina de bisturi nº 15 C com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 56,36	R\$ 1.690,80
104	Lidocaína 5 % tópico, 12 g., essências variadas.	Pote	150	R\$ 11,69	R\$ 1.753,50
105	Lençol de borracha endodôntico, 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm.	Caixa	50	R\$ 32,61	R\$ 1.630,50
106	Lima tipo Kerr 21mm nº15	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
107	Lima tipo Kerr 21mm nº20	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
108	Lima tipo Kerr 21mm nº25	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
109	Lima tipo Kerr 21mm nº30	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
110	Lima tipo Kerr 21mm nº35	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
111	Lima tipo Kerr 21mm nº40	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
112	Lima tipo Flexo Flile 25 mm nº08	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
113	Lima tipo Kerr 25mm nº06	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
114	Lima tipo Kerr 25mm nº08	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
115	Lima tipo Kerr 25mm nº10	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
116	Lima tipo Kerr 25mm nº15	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
117	Lima tipo Kerr 25mm nº20	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
118	Lima tipo Kerr 25mm nº25	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
119	Lima tipo Kerr 25mm nº30	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
120	Lima tipo Kerr 25mm nº35	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
121	Lima tipo Kerr 25mm nº40	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
122	Lima tipo Kerr 25mm nº45	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
123	Lima tipo Kerr 25mm nº50	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
124	Lima tipo Kerr 25mm nº55	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
125	Lima tipo Kerr 25mm nº60	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
126	Lima tipo Kerr 25mm nº65	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
127	Lima tipo Kerr 25mm nº70	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
128	Lima tipo Kerr 25mm nº75	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
129	Lima tipo Kerr 25mm nº80	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
130	Lima tipo Kerr 31mm nº15	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
131	Lima tipo Kerr 31mm nº20	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
132	Lima tipo Kerr 31mm nº25	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
133	Lima tipo Kerr 31mm nº30	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
134	Lima tipo Kerr 31mm nº35	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
135	Lima tipo Kerr 31mm nº40	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
136	Lima tipo Kerr 31mm nº45	Caixa	5	R\$ 107,69	R\$ 538,45
137	Lima tipo Kerr 31mm nº50	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10



138	Lima tipo Kerr 31mm nº60	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
139	Lima tipo Kerr 31mm nº70	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
140	Lima tipo Kerr 31mm nº80	Caixa	5	R\$ 108,02	R\$ 540,10
141	Lima tipo Hedstroen 25mm nº15	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
142	Lima tipo Hedstroen 25mm nº20	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
143	Lima tipo Hedstroen 25mm nº25	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
144	Lima tipo Hedstroen 25mm nº30	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
145	Lima tipo Hedstroen 25mm nº35	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
146	Lima tipo Hedstroen 25mm nº40	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
147	Lima tipo Hedstroen 25mm nº45	Caixa	5	R\$ 107,71	R\$ 538,55
148	Lima tipo Hedstroen 25mm nº50	Caixa	5	R\$ 108,05	R\$ 540,25
149	Lima tipo Hedstroen 25mm nº60	Caixa	5	R\$ 108,05	R\$ 540,25
150	Lima tipo Hedstroen 25mm nº70	Caixa	5	R\$ 108,05	R\$ 540,25
151	Lima tipo Hedstroen 25mm nº80	Caixa	5	R\$ 108,05	R\$ 540,25
152	Mandril para tira de lixa	Unidade	12	R\$ 12,33	R\$ 147,96
153	Material Restaurador Intermediário (IRM), conjunto pó (38 g.) e líquido (15 ml)	Kit	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
154	Macromodelo Odontológico	Kit	5	R\$ 284,39	R\$ 1.421,95
155	Matriz de Aço Inox Odontológica 5 mm x ½ m	Caixa	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
156	Matriz de Aço Inox Odontológica 7 mm x ½ m	Caixa	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
157	Mepivacaína HCl 3 % sem vasoconstritor, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada. (Anestésico)	Caixa	50	R\$ 176,92	R\$ 17.692,00
158	Mepivacaína HCl 3 % com vasoconstritor, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada. (Anestésico)	Caixa	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
159	Microbrush, aplicador descartável, tipo regular com unidades	Pote	50	R\$ 7,55	R\$ 151,00
160	Óculos de Proteção	Unidade	20	R\$ 53,66	R\$ 1.073,20
161	Óleo spray para caneta de alta rotação e baixa rotação com 200 ml.	Frasco	20	R\$ 53,66	R\$ 804,90
162	Otosporin - Solução Odontológica 10ml	Frasco	15	R\$ 6,83	R\$ 341,50
163	Papel carbono para articulação com 12 folhas tam. aprox. 11 cm x 2,5 cm	Pacote	50	R\$ 11,71	R\$ 936,80
164	Papelão porta película radiográfica odontológica, para duas unidades tam. Aprox. 11,5 x 8 com 100 unidades	Pacote	80	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
165	Pasta Profilática com flúor 90 g. sabores variados	Bisnaga	100	R\$ 9,53	R\$ 381,20



166	Pedra Pomes extra fina com 100 g.	Pote	40	R\$ 297,05	R\$ 8.911,50
167	Película Radiográfica Odontológica 3 cm x 4 cm com 150 unidades	Caixa	30	R\$ 15,64	R\$ 563,04
168	Plano de Cera Removível – 150mg/15unid.	Caixa	36	R\$ 27,09	R\$ 948,15
169	Removedor de Mancha Odontológico com 30 ml	Frasco	35	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
170	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Canforoquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO2). Cor A1 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas, devendo apresentar catalogo do fabricante ou amostra.	Unidade	30	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
171	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Canforoquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO2). Cor A2 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas, devendo apresentar catalogo do fabricante ou amostra.	Unidade	30	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
172	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Canforoquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO2). Cor A3 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas, devendo apresentar catalogo do fabricante ou amostra.	Unidade	50	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
173	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Canforoquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO2). Cor A3,5 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas, devendo apresentar catalogo do fabricante ou amostra.	Unidade	50	R\$ 233,60	R\$ 11.680,00



174	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Canforoquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO ₂). Cor A4 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas, devendo apresentar catalogo do fabricante ou amostra.	Unidade	50	R\$ 233,60	R\$ 7.008,00
175	Resina Flow – composta fotopolimerizável.	Bisnaga	30	R\$ 24,81	R\$ 595,44
176	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó – Incolor – 50mg pó + 50ml líquido	Kit	24	R\$ 24,81	R\$ 595,44
177	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó – Rosa – 50mg pó + 50ml líquido	Kit	24	R\$ 125,40	R\$ 1.504,80
178	Resina Acrílica Termopolimerizável Pó – Incolor – 450g	Frasco	12	R\$ 125,40	R\$ 3.009,60
179	Resina Acrílica Termopolimerizável Pó – Rosa – 450g	Frasco	24	R\$ 177,68	R\$ 4.264,32
180	Resina Acrílica Termopolimerizável – Líquido – 1 litro.	Frasco	24	R\$ 64,66	R\$ 1.939,80
181	Revelador para película radiográfica odontológica com 475 ml	Frasco	30	R\$ 43,61	R\$ 261,66
182	Roda de esmeril – Nº8	Unidade	6	R\$ 43,61	R\$ 261,66
183	Roda de esmeril – Nº12	Unidade	6	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
184	Rolos dentais de algodão, tamanho padrão, com 100 unidades	Pacote	500	R\$ 43,18	R\$ 2.159,00
185	Selante odontológico, foto ativada contendo um frasco de agente com 5 ml, gel ácido com 10 ml, 10 bandejas de mistura e 20 pontas pincéis	Caixa	50	R\$ 132,12	R\$ 1.585,44
186	Silicone para Laboratório 900g com Catalisador – Kit.	Kit	12	R\$ 45,25	R\$ 452,50
187	Solução detergente aniônica – Detergente para instrumental cirúrgico – 1 Litro.	Frasco	10	R\$ 32,11	R\$ 1.605,50
188	Solução de Glutaraldeído à 2 % com 1.000 ml	Frasco	50	R\$ 7,31	R\$ 146,20
189	Solução de Milton – 1 Litro	Frasco	20	R\$ 22,63	R\$ 452,60
190	Solução Hemostática tópica sem Epinefrina com 10 ml	Frasco	20	R\$ 22,71	R\$ 454,20
191	Solução Hemostática tópica com Epinefrina com 10 ml	Frasco	20	R\$ 12,54	R\$ 5.016,00



192	Sugador Odontológico Descartável com 40 unidades	Pacote	400	R\$ 3,63	R\$ 181,50
193	Taça de Borracha Odontológica – Baixa Rotação	Unidade	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
194	Tiras de lixa de acabamento e polimento para restaurações dentais estéticas de resina 4 mm x 170 mm contendo 50 unidades	Caixa	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
195	Tiras de lixa de aço odontológica 4 mm com 12 unidades	Pacote	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
196	Tiras de lixa de aço odontológica 6 mm com 12 unidades	Pacote	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50

3.1 - O fornecimento deverá atender as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

4 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

4.1.1 - Serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do **Setor de Compras**.

4.1.2 - Os materiais odontológicos de consumo deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 12h e de 14h00 às 17h de segunda a quinta feira ou de 8h às 12h na sexta feira;

4.1.3 - As ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h às 12h30 e de 14h30 às 18h).

a) Único local da entrega: Município de Bujaru, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Os materiais odontológicos de consumo deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de Compra ao qual se refere.

4.1.4 - Os materiais odontológicos de consumo deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português;

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru/PA, através de servidor devidamente designado nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais odontológicos de consumo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e



determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação do fornecimento;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras/requisições e posterior acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação, os materiais odontológicos de consumo com avarias ou defeitos;

6.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.7 - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.



6.8 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais odontológicos de consumo, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.9 - Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

6.10 - Executar o fornecimento, inclusive acompanhado sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

6.11 - Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/Fundo Municipal de Saúde.

6.12 - Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.13 - Dispor de meios necessários para o devido fornecimento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação;

7.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.6 - Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo



Fundo Municipal de Saúde de Bujaru;

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

8.3 - Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

8.4 - O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

8.5 - Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais odontológicos de consumo ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

8.6 - É vedada a antecipação de pagamento.

8.7 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

8.8 - A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Bujaru/Fundo Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais odontológicos de consumo pela Contratada;

8.9 - A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

8.10 - O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;



8.11 - Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não serão admitida a subcontratação do objeto.

10 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

12.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa moratória observada os seguintes limites:**



b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

12.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4 - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;

12.5 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.6 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 - DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 - De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;



III - judicial, nos termos da legislação.

13.2 - No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa.

14.2 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A Prefeitura Municipal de Bujaru/Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do servidor responsável designado como Fiscal do Contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais odontológicos de consumo entregues com as do Termo de Referência.

15.2 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o Contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Bujaru/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Bujaru/PA, 14 de abril de 2021.

Fabício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021

Fabício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021